AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº 1511/2012

SÚMULA: Altera a Lei nº 1429, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cambará, para o quadriênio de 2010 a 2013.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - a Lei 1429, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica acrescentado na Lei Municipal 1429/2009, de 19/11/2009, que trata sobre o **PPA (Plano Plurianual)**, as seguintes Ações para o exercício de 2013.

17 – Saneamento	
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais	100.000,00
17.512.1220.1450 – Ampliação da Estação Elevatória de Água	45.500,00
17.512.1220.1460 – Implantação de um Novo Reservatório Elevado	97.500,00

Art. 3º - Fica autorizado a alteração de valores na Lei Municipal 1429/2009, de 19/11/2009, que trata sobre o **PPA (Plano Plurianual)**, para o exercício de 2013, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 021/2012
ALTERA A LEI Nº 1429/2009 PPA - PLANO PLURIANUAL

Órgão	Cód.	Ação	Previsto 2013	Acrescentar	Reduzir	Atualizado
00 - Câmara Municipal	2.010	Manutenção do Legislativo Municipal	1.866.727,50	0,00	41.727,50	1.825.000,00
01 - Gabinete do Prefeito	2.170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	644.204,00	0,00	129.204,00	515.000,00
02 - Procuradoria Jurídica	2.030	Manutenção da Procuradoria Jurídica	183.012,50	0,00	123.012,50	60.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio	1.350	Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	1.360	Aquisição de Veículos	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
	2.070	Manutenção do Departamento Administrativo	1.464.100,00	888.900,00	0,00	2.353.000,00
	2.080	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	4.589.953,50	1.987.046,50	0,00	6.577.000,00
	2.550	Amortização da Dívida Pública	1.654.433,00	0,00	524.433,00	1.130.000,00
	2.560	Manutenção da Defesa e Segurança	1.068.793,00	563.207,00	0,00	1.632.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	2.010	Manutenção do Departamento de Tributação	366.025,00	0,00	311.025,00	55.000,00
	2.140	Manutenção do Departamento Financeiro	387.986,50	0,00	274.986,50	113.000,00
	2.150	Manutenção do Departamento de Contabilidade	36.602,50	258.397,50	0,00	295.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.020	Aquisição de Veículos Escolares	380.666,00	0,00	315.666,00	65.000,00
	1.030	Construção e Reforma de Creches	292.820,00	7.180,00	0,00	300.000,00
	1.040	Construção do Prédio para Merenda Escolar	395.307,00	0,00	355.307,00	40.000,00
	1.050	Reforma e Adaptação do Espaço Cultural	73.205,00	0,00	43.205,00	30.000,00
	1.090	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	40.994,80	391.005,20	0,00	432.000,00
	2.090	Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)	0,00	3.494.000,00	0,00	3.494.000,00
	2.100	Manutenção do Ensino Fundamental (Outros Recursos)	0,00	2.203.000,00	0,00	2.203.000,00
	2.210	Manutenção do Departamento de Cultura	907.742,00	0,00	782.742,00	125.000,00
	2.310	Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.816.889,00	0,00	4.731.889,00	85.000,00
06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.110	Construção, Ampliação e Reforma no Estádio Municipal	43.923,00	0,00	28.923,00	15.000,00
	1.420	Ampliação e Reforma do Ginasio de Esportes	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	2.130	Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	329.422,50	0,00	163.422,50	166.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	1.320	Reforma e Ampliação nos Postos de Saúde	146.410,00	0,00	113.410,00	33.000,00
	1.370	Aquisição de Veículos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	1.410	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	2.040	Manutenção do Departamento de Saúde	7.854.896,50	0,00	629.896,50	7.225.000,00
	2.050	Manutenção da Gerência do P S F	1.566.587,00	0,00	1.131.587,00	435.000,00
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.360	Man.do Departamento de Ação Social	915.062,50	0,00	251.062,50	664.000,00

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

	2.380	Man. Assessoria p/ Assuntos da Criança e Adolescente	124.448,50	502.551,50	0,00	627.000,00
	2.390	Man. Assessoria de Programas Sociais	732.050,00	0,00	732.050,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.310	Cascalhamento de Estradas Rurais	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	1.340	Abertura de Estradas. Pontes e Bueiros	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
	1.430	Aquisição de Equipamentos para Meio Ambiente	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	2.250	Manutenção do Departamento de Agricultura	292.820,00	0,00	160.820,00	132.000,00
	2.270	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	307.461,00	0,00	82.461,00	225.000,00
10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	1.080	Assentamento de Meios Fios e Sarjetas	43.923,00	0,00	10.923,00	33.000,00
	1.130	Construção de Barracões Industriais	292.820,00	0,00	292.820,00	0,00
	1.140	Construção e Urbanização do Fundo do Valle	146.410,00	0,00	146.410,00	0,00
	1.150	Infra-Estrutura .Terraplenagem p/ Indústrias e Casas	146.410,00	0,00	116.410,00	30.000,00
	1.160	Aquisição de Imóveis	292.820,00	0,00	202.820,00	90.000,00
	1.190	Cascalhamento de Estradas Rurais	146.410,00	0,00	146.410,00	0,00
	1.200	Abertura de Estradas. Pontes e Bueiros	146.410,00	0,00	146.410,00	0,00
	1.210	Construção de Casas Populares	73.205,00	0,00	23.205,00	50.000,00
	1.220	Saneamento	190.333,00	0,00	190.333,00	0,00
	1.240	Aquisição de Maquinas,Veiculos e Equipamentos	585.640,00	0,00	485.640,00	100.000,00
	1.250	Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas	292.820,00	0,00	142.820,00	150.000,00
	1.260	Ampliação e Reforma no Cemiterio Municipal	73.205,00	0,00	58.205,00	15.000,00
	1.270	Reforma do Predio do Terminal Rodoviário	117.128,00	12.872,00	0,00	130.000,00
	1.280	Ampliação, Extensão da Rede Elétrica	146.410,00	0,00	96.410,00	50.000,00
	1.290	Construção de Praças, Parques e Jardins	73.205,00	0,00	73.205,00	0,00
	1.330	**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	1.380	Ampliação e Reforma da Casa de Velório	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	1.440	Aquisição de Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	1.450	**Ampliação da Estação Elevatória de Água**	**0,00**	**45.500,00**	**0,00**	**45.500,00**
	1.460	**Implantação de um Novo Reservatório Elevado**	**0,00**	**97.500,00**	**0,00**	**97.500,00**
	2.330	Manutenção do Departamento de Transportes	3.147.815,00	0,00	2.547.815,00	600.000,00
	2.350	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	2.225.432,00	0,00	995.432,00	1.230.000,00
	2.360	Manutenção do Departamento de Engenharia e Projetos	409.948,00	0,00	279.948,00	130.000,00
99 - Reserva de Contingência	9.999	Reserva de Contingência	144.945,90	0,00	4.945,90	140.000,00
Total Geral			**40.177.832,20**	**11.077.109,70**	**16.769.941,90**	**34.485.000,00**

PREFEIRURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

LEI Nº. 559/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Abatia - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2° - A Receita Orçamentária Geral do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$- 11.217.100,00 (onze milhões duzentos e dezessete mil e cem reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal do Município, compreendendo o Poder Executivo no valor estimado em R$- 10.535.835,10 (dez milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e o Legislativo Municipal estimado em R$- 681.264,90 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

II – Orçamento Fiscal do Município, compreendendo os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, estimado em R$- 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante ao Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

DA DESPESA TOTAL

Art. 5° - A Despesa Orçamentária Geral do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, é fixada em R$ 11.217.100,00 (onze milhões duzentos e dezessete mil e cem reais).

I – Orçamento Fiscal do Município, compreendendo o Poder Executivo no valor fixado em R$- 10.535.835,10 (dez milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e o Legislativo Municipal estimado em R$- 681.264,90 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

II – Orçamento Fiscal do Município, compreendendo os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, fixado em R$- 900.000,00 (novecentos mil reais).

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida no Anexo V desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANA
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº 1511/2012

SÚMULA: Altera a Lei nº 1429, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cambará, para o quadriênio de 2010 a 2013.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - a Lei 1429, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2° - Fica acrescentado na Lei Municipal 1429/2009, de 19/11/2009, que trata sobre o **PPA (Plano Plurianual)**, as seguintes Ações para o exercício de 2013.

17 – Saneamento	
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais	100.000,00
17.512.1220.1450 – Ampliação da Estação Elevatória de Água	45.500,00
17.512.1220.1460 – Implantação de um Novo Reservatório Elevado	97.500,00

Art. 3° - Fica autorizado a alteração de valores na Lei Municipal 1429/2009, de 19/11/2009, que trata sobre o **PPA (Plano Plurianual)**, para o exercício de 2013, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 021/2012
ALTERA A LEI Nº 1429/2009 PPA - PLANO PLURIANUAL

II – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9° - Fica autorizado e não será computado para efeito do disposto no Art. 7º e seus incisos:

I - Os Créditos Especiais Suplementares abertos com recurso do excesso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 10 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado à:

I – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;

II - utilizar o valor de R$- 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

III - utilizar o controle da despesa por custo de Serviço ou Obra que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Administração Geral.

Art. 12 – A utilização de dotação com origem de recursos de convênios e de operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 13 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas da Administração Indireta:

I – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), com Receita Estimada em R$- 900.000,00 (novecentos mil reais), e Despesa Fixada em R$- 900.000,00 (novecentos mil reais).

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 15 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.

Art. 16 – Esta Lei é composta dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;

II – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas – Consolidação geral;

III – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral;

IV – Sumário Geral da Receita por fontes e Despesa por funções do Governo – Consolidação Geral;

V – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Projeto ou Atividade, Contas de Despesa e Destinação de Recurso;

VI – Demonstrativo da Origem dos Recursos

VII – Comportamento da Arrecadação nos últimos três anos, prevista para 2012 e projetada para 2013:

VIII – Demonstrativo da despesa por Função;

IX – Demonstrativo da participação da despesa por Unidade Orçamentária;

X – Demonstrativo da despesa por Elemento e Natureza;

XI – Demonstrativo dos Projetos e Atividades:

XII – Demonstrativo da evolução das despesas por elemento e natureza, executadas nos três últimos anos e previstas para 2012 e 2013;

XIII – Demonstrativo da evolução da receita corrente líquida e despesa com pessoal;

XIV – Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

XV – Demonstrativo das despesas próprias com saúde;

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

01 - Gabinete do Prefeito	2.170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	644.204,00	0,00	129.204,00	515.000,00
02 - Procuradoria Jurídica	2.030	Manutenção da Procuradoria Jurídica	183.012,50	0,00	123.012,50	60.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração Industria e Comercio	1.350	Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	1.360	Aquisição de Veículos	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
	2.070	Manutenção do Departamento Administrativo	1.464.100,00	888.900,00	0,00	2.353.000,00
	2.080	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	4.589.953,50	1.987.046,50	0,00	6.577.000,00
	2.550	Amortização da Dívida Publica	1.654.433,00	0,00	524.433,00	1.130.000,00
	2.560	Manutenção da Defesa e Segurança	1.068.793,00	563.207,00	0,00	1.632.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	2.010	Manutenção do Departamento de Tributação	366.025,00	0,00	311.025,00	55.000,00
	2.140	Manutenção do Departamento Financeiro	387.986,50	0,00	274.986,50	113.000,00
	2.150	Manutenção do Departamento de Contabilidade	36.602,50	258.397,50	0,00	295.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.020	Aquisição de Veículos Escolares	380.666,00	0,00	315.666,00	65.000,00
	1.030	Construção e Reforma de Creches	292.820,00	7.180,00	0,00	300.000,00
	1.040	Construção do Prédio para Merenda Escolar	395.307,00	0,00	355.307,00	40.000,00
	1.050	Reforma e Adaptação do Espaço Cultural	73.205,00	0,00	43.205,00	30.000,00
	1.090	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	40.994,80	391.005,20	0,00	432.000,00
	2.090	Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)	0,00	3.494.000,00	0,00	3.494.000,00
	2.100	Manutenção do Ensino Fundamental (Outros Recursos)	0,00	2.203.000,00	0,00	2.203.000,00
	2.210	Manutenção do Departamento de Cultura	907.742,00	0,00	782.742,00	125.000,00
	2.310	Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.816.889,00	0,00	4.731.889,00	85.000,00
06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.110	Construção, Ampliação e Reforma no Estadio Municipal	43.923,00	0,00	28.923,00	15.000,00
	1.420	Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	2.130	Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	329.422,50	0,00	163.422,50	166.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	1.320	Reforma e Ampliação nos Postos de Saúde	146.410,00	0,00	113.410,00	33.000,00
	1.370	Aquisição de Veículos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	1.410	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	2.040	Manutenção do Departamento de Saúde	7.854.896,50	0,00	629.896,50	7.225.000,00
	2.050	Manutenção da Gerência do P.S.F	1.566.587,00	0,00	1.131.587,00	435.000,00
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.360	Man.do Departamento de Ação Social	915.062,50	0,00	251.062,50	664.000,00
	2.380	Man. Assessoria p/ Assuntos da Criança e Adolescente	124.448,50	302.551,50	0,00	627.000,00
	2.390	Man. Assessoria de Programas Sociais	732.050,00	0,00	732.050,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.310	Cascalhamento de Estradas Rurais	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	1.340	Abertura de Estradas, Pontes e Bueiros	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
	1.430	Aquisição de Equipamentos para Meio Ambiente	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	2.250	Manutenção do Departamento de Agricultura	292.820,00	0,00	160.820,00	132.000,00
	2.270	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	307.461,00	0,00	82.461,00	225.000,00
	1.080	Assentamento de Meios Fios e Sarjetas	43.923,00	0,00	10.923,00	33.000,00
	1.130	Construção de Barracões Industriais	292.820,00	0,00	292.820,00	0,00
	1.140	Construção e Urbanização do Fundo do Valle	146.410,00	0,00	146.410,00	0,00
	1.150	Infra-Estrutura .Terraplenagem p/ Industrias e Casas	146.410,00	0,00	116.410,00	30.000,00

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2013

TÍTULOS	VALOR	VALOR	TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	617.651,20		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.518,23	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	188.287,20		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	23.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	41.832,40		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.717.961,77	10.316.480,00
RECEITA DE SERVIÇOS	177.675,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.837.844,70				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.454,50		SUPERÁVIT		2.651.265,00
SOMA		12.967.745,00	SOMA		12.967.745,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		797.120,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS		300.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS		11.500,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		485.300,00
SOMA		797.120,00	SOMA		797.120,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		103.500,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	12.967.745,00		DESPESAS CORRENTES	10.316.480,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	797.120,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.750.645,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	
TOTAL		11.217.100,00	TOTAL		11.217.100,00

Irton Oliveira Müzel — Prefeito Municipal
Almir Soares T. de Oliveira — Contabilista
Dirceu Luiz — Diretor do Depto. Administração

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	1.160	Aquisição de Imoveis	292.820,00	0,00	202.820,00	90.000,00
	1.190	Cascalhamento de Estradas Rurais	146.410,00	0,00	146.410,00	0,00
	1.200	Abertura de Estradas, Pontes e Bueiros	146.410,00	0,00	146.410,00	0,00
	1.210	Construção de Casas Populares	73.205,00	0,00	23.205,00	50.000,00
	1.220	Saneamento	190.333,00	0,00	190.333,00	0,00
	1.240	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos	585.640,00	0,00	485.640,00	100.000,00
	1.250	Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas	292.820,00	0,00	142.820,00	150.000,00
	1.260	Ampliação e Reforma no Cemitério Municipal	73.205,00	0,00	58.205,00	15.000,00
	1.270	Reforma do Prédio do Terminal Rodoviario	117.128,00	12.872,00	0,00	130.000,00
	1.280	Ampliação, Extensão da Rede Eletrica	146.410,00	0,00	96.410,00	50.000,00
	1.290	Construção de Praças, Parques e Jardins	73.205,00	0,00	73.205,00	0,00
	1.330	**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	1.380	Ampliação e Reforma da Casa de Velório	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	1.440	Aquisição de Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	1.450	**Ampliação da Estação Elevatória de Água**	**0,00**	**45.500,00**	**0,00**	**45.500,00**
	1.460	**Implantação de um Novo Reservatório Elevado**	**0,00**	**97.500,00**	**0,00**	**97.500,00**
	2.330	Manutenção do Departamento de Transportes	3.147.815,00	0,00	2.547.815,00	600.000,00
	2.350	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	2.225.432,00	0,00	995.432,00	1.230.000,00
	2.360	Manutenção do Departamento de Engenharia e Projetos	409.948,00	0,00	279.948,00	130.000,00
99 - Reserva de Contingência	9.999	Reserva de Contingência	144.945,90	0,00	4.945,90	140.000,00
Total Geral			**40.177.832,20**	**11.077.109,70**	**16.769.941,90**	**34.485.000,00**